

Prefeitura Municipal de Central

Decreto

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 063-A, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

Prorroga o prazo da situação de emergência no âmbito da Administração Pública do Município de Central/BA, determinada pelo Decreto nº 017/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a persistência na omissão na prestação de contas junto ao SIGA como no e-TCM;

CONSIDERANDO que foram verificadas a omissão na prestação de contas e de informações em inúmeros programas e/ou convênios, tanto no âmbito Estadual, quanto no Federal;

CONSIDERANDO a permanência da inadimplência verificada no Município, inclusive com negativação perante o CAUC/SIAFI em razão do não cumprimento de diversas obrigações, retratadas pela ausência de emissão das certidões de regularidade relativas à obrigações constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que a Administração pública não deve sofrer descontinuidade em razão da alternância de gestão, com comprometimento da prestação de serviços públicos à coletividade, posto que os mesmos são direitos indisponíveis e de feição coletiva, justificadora da supremacia dos interesses públicos sobre o privado;

CONSIDERANDO que essa administração vem adotando todas as medidas necessárias para apurar as ilegalidades e os atos praticados pela ex-gestão, a fim de responsabilizá-los;

CONSIDERANDO, então, a persistência da situação apresentada no Decreto nº 017 de 14 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de continuar adotando as providências cabíveis para regularizar as situações acima expostas.

DECRETA:

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Art.1º Fica prorrogada, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a situação de emergência no âmbito da Administração Pública do Município de Central/BA, determinada pelo Decreto nº 017/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 11 de abril de 2022.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal